

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

" Dispõe sobre o pagamento de custas processuais dos processos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de custas processuais no valor de.... R\$ 680,74 (seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), referentes aos processos da Clínica São Camilo Ltda, hoje, Pronto Socorro Municipal, autos nº 342/85; 170/86; 029/89; 331/89; e 441/88 da 2ª, 4ª, 1ª 2ª e 2ª, varas cíveis, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de dezembro de 1994

W. Peres de Farias
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

..... • don'té que, esta lei foi re-
setada nos livros próprios e fl
127 e 128 e publicada no
vol. da Atas Municipais
30 / 12 / 1994